



LEI Nº 1.073/2021, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

(Dispõe sobre abertura de crédito especial).

GOMIDES FERRAZ NETO, Prefeito Municipal de Ubarana, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Ubarana aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, um Crédito Especial no valor de R\$ 3.130.579,71 (três milhões, cento e trinta mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos) que serão destinados a despesa com Investimento, na construção do Centro de Educação Municipal.

Artigo 2º - A dotação orçamentária do Município de Ubarana, a qual será suplementada pelo Crédito Adicional Especial será:

Órgão 02 - Executivo
Unidade: 08.00 – DME – Departamento Municipal de Educação-FUNDEB
Função: 12 - Educação
Subfunção: 12.361.0010 – DME – Desenvolvimento do FUNDEB
Projeto: 1028 – Construção do Centro de Educação Municipal
Elemento Econômico: 4.4.90.51 – Obras e instalações
Valor: R\$ 500.000,00

Órgão 02 - Executivo
Unidade: 09.00 – Ensino
Função: 12 - Educação
Subfunção: 12.361.0011 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Projeto: 1028 – Construção do Centro de Educação Municipal
Elemento Econômico: 4.4.90.51 – Obras e instalações
Valor: R\$ 400.000,00

Artigo 3º - As despesas com a execução desta Lei serão cobertas com recursos do FUNDEB no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e recursos próprios na importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), o montante restante do crédito especial necessários para conclusão da obra, serão inclusos nos três exercícios subsequentes, sendo o deste exercício dividido da seguinte forma:



Prefeitura Municipal UBARANA



Rua João Virgínio dos Santos, nº 505 – Centro – CEP 15225-000 – Telefax (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41
e-mail ubarana@ubarana.sp.gov.br

I – Os recursos do FUNDEB do referido artigo serão parte com excesso de arrecadação previsto para o exercício no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) e o restante na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) serão cobertos com a anulação parcial das seguintes dotações:

Ficha 188 – 12.361.0010.2027.0000 - R\$ 40.000,00
Ficha 190 – 12.361.0010.2027.0000 - R\$ 23.672,21
Ficha 192 – 12.361.0010.2028.0000 - R\$ 30.000,00
Ficha 194 – 12.361.0010.2028.0000 - R\$ 15.000,00
Ficha 207 – 12.365.0010.2031.0000 - R\$ 7.785,39
Ficha 209 – 12.365.0010.2032.0000 - R\$ 5.000,00
Ficha 211 – 12.365.0010.2032.0000 - R\$ 5.000,00
Ficha 214 – 12.365.0010.2033.0000 - R\$ 5.000,00
Ficha 215 – 12.365.0010.2034.0000 - R\$ 10.551,37
Ficha 218 – 12.365.0010.2034.0000 - R\$ 7.991,03

II – Os recursos próprios do referido artigo, na importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), serão cobertos com a anulação parcial das seguintes dotações:

Ficha 014 – 04.122.0002.1010.0000 - R\$ 15.000,00
Ficha 021 – 04.122.0002.2006.0000 - R\$ 5.000,00
Ficha 034 – 04.122.0003.2007.0000 - R\$ 10.000,00
Ficha 035 – 04.122.0003.2007.0000 - R\$ 33.000,00
Ficha 045 – 11.331.0027.2012.0000 - R\$ 5.000,00
Ficha 130 – 10.301.0009.2022.0000 - R\$ 20.000,00
Ficha 148 – 10.301.0009.2022.0000 - R\$ 22.000,00
Ficha 220 – 12.361.0011.1024.0000 - R\$ 20.000,00
Ficha 221 – 12.361.0011.2035.0000 - R\$ 10.000,00
Ficha 223 – 12.361.0011.2035.0000 - R\$ 5.000,00
Ficha 229 – 12.361.0011.2035.0000 - R\$ 6.000,00
Ficha 235 – 12.361.0011.2036.0000 - R\$ 12.000,00
Ficha 237 – 12.361.0011.2036.0000 - R\$ 10.000,00
Ficha 242 – 12.361.0011.2036.0000 - R\$ 20.000,00
Ficha 252 – 12.365.0012.2037.0000 - R\$ 10.000,00
Ficha 254 – 12.365.0012.2037.0000 - R\$ 20.000,00
Ficha 255 – 12.365.0012.2037.0000 - R\$ 5.000,00
Ficha 261 – 12.365.0012.2038.0000 - R\$ 12.000,00
Ficha 264 – 12.365.0012.2038.0000 - R\$ 5.000,00
Ficha 265 – 12.365.0012.2038.0000 - R\$ 10.000,00



Prefeitura Municipal UBARANA



Rua João Virgínio dos Santos, nº 505 – Centro – CEP 15225-000 – Telefax (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41
e-mail ubarana@ubarana.sp.gov.br

Ficha 267 – 12.365.0012.2038.0000 - R\$ 30.000,00
Ficha 268 – 12.365.0012.2038.0000 - R\$ 10.000,00
Ficha 270 – 12.366.0026.2039.0000 - R\$ 5.000,00
Ficha 272 – 12.366.0026.2039.0000 - R\$ 5.000,00
Ficha 276 – 12.367.0011.2059.0000 - R\$ 5.000,00
Ficha 277 – 12.367.0011.2059.0000 - R\$ 5.000,00
Ficha 278 – 12.367.0012.2059.0000 - R\$ 5.000,00
Ficha 284 – 12.306.0013.2040.0000 - R\$ 10.000,00
Ficha 304 – 12.362.0014.2042.0000 - R\$ 10.000,00
Ficha 307 – 12.364.0015.2043.0000 - R\$ 20.000,00
Ficha 309 – 12.364.0015.2043.0000 - R\$ 10.000,00
Ficha 312 – 13.392.0017.2046.0000 - R\$ 7.000,00
Ficha 332 – 27.812.0018.2048.0000 - R\$ 5.000,00
Ficha 349 – 15.452.0020.2050.0000 - R\$ 10.000,00
Ficha 370 – 18.541.0022.2054.0000 - R\$ 8.000,00

Artigo 4º. – As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas posteriormente se necessário.

Artigo 5º. – Ficam alteradas as ações de que trata a presente Lei no Plano Plurianual de 2018-2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e na Lei Orçamentária Anual 2021.

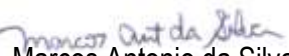
Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ubarana, de 18 de junho de 2021.


Gomides Ferraz Neto
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra, arquivada em pasta e encadernada anualmente em livro próprio para o registro de Leis.


Marcos Antonio da Silva
Secretário